



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 470/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que **SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NA VIRADA DO ANO, COMO TRADICIONALMENTE OCORRIA EM ANOS ANTERIORES, PROMOVENDO EVENTO PÚBLICO COMEMORATIVO DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que as festividades de virada do ano integram o calendário cultural e social de Ariranha, representando um momento de confraternização entre famílias, amigos e visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e de identidade comunitária;

CONSIDERANDO que a realização de eventos dessa natureza estimula o turismo local, movimenta o comércio, bares, restaurantes e prestadores de serviços, gerando incremento econômico direto e indireto no Município;

CONSIDERANDO que o art. 215 da Constituição Federal garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, competindo ao Poder Público apoiar e incentivar as manifestações culturais, inclusive as de caráter popular e tradicional;

CONSIDERANDO que a realização de festividades públicas, com segurança e estrutura adequada, contribui para a integração social, oferecendo espaço de lazer acessível a toda a população, sobretudo às famílias de baixa renda que não dispõem de alternativas privadas de entretenimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que tais eventos também favorecem a valorização de artistas locais, permitindo apresentações musicais e culturais regionais, incentivando a produção artística e a difusão da cultura interiorana, em harmonia com as políticas de fomento cultural e social;

CONSIDERANDO, ainda, que o retorno das festividades tradicionais na virada do ano contribui para resgatar a memória afetiva da população, revigorando a autoestima coletiva e reafirmando o compromisso da Administração com a promoção do bem-estar social e da alegria pública, valores indissociáveis da boa governança municipal;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a análise e viabilização da medida, resgatando uma tradição marcante e benéfica para toda a comunidade ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de outubro de 2.025.

LENITA AFONSO
VEREADORA